ANEXO II DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

N.º

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 129,seção 3, p. 65, de 12/07/2021, processo administrativo n.º 23076.006879/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO DE PVC**, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital, do *Pregão* nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ 29.843.035/0001-74

Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 – B. FORTALEZA - Blumenau/SC

CEP: 89.055-200

E-MAIL: jean@sentinelavale.com.br

TEL: (47) 3232-1221

Representante: Jean Carlos Sestrem

CPF: 670.349.349-91 **RG:** 2.966.395-SSP/SC

	Especificação do	Marca/Fabric	Unidade/	Qtd	R\$ Valor	R\$ Total
ITEM	Produto	ante/	Apresentação		Unitário	
		Modelo/Li				
	ADDACADEID	nha				
01	ABRAÇADEIR A COM ENCAIXE PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM (TIPO D / 1")	Marca: rf Fabrican te: rf Modelo / Versão: rf	UNIDADE	4250	R\$ 2,4600	R\$ 10.455,0000
10	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXAD´ AGUA	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	UNIDADE	35	R\$ 31,7900	R\$ 1.112,6500
12	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	UNIDADE	45	R\$ 7,0200	R\$ 315,9000
13	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2"	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	UNIDADE	35	R\$ 12,1400	R\$ 424,9000
14	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1"	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo	UNIDADE	35	R\$ 4,3000	R\$ 150,5000

		/ Versão: krona				
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	unidade	35	R\$ 5,6800	R\$ 198,8000
23	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	unidade	35	R\$ 9,7200	R\$ 340,2000
25	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4"	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	45	R\$ 4,1100	R\$ 184,9500
30	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	unidade	25	R\$ 13,3600	R\$ 334,0000
33	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona		35	R\$ 3,5900	R\$ 125,6500
34	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	23	R\$ 11,7600	R\$ 270,4800
35	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	25	R\$ 10,1500	R\$ 253,7500

36	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit		13	R\$ 16,4900	R\$ 214,3700
41	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabricante: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	38	R\$ 0,6300	R\$ 23,9400
42	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: shiva Fabricante: shiva Modelo / Versão: shiva	unidade	83	R\$ 4,2000	R\$ 348,6000
47	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabricante: krona Modelo / Versão: krona		175	R\$ 3,2500	R\$ 568,7500
55	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona		25	R\$ 57,7500	R\$ 1.443,7500
56	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	93	R\$ 9,3000	R\$ 864,9000
59	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit		163	R\$ 2,4000	R\$ 391,2000
60	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit		138	R\$ 6,4200	R\$ 885,9600

62	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	45	R\$ 23,7200	R\$ 1.067,4000
63	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	unidade	1650	R\$ 0,4900	R\$ 808,5000
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	83	R\$ 15,5500	R\$ 1.290,6500
68	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	45	R\$ 7,0100	R\$ 315,4500
69	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	45	R\$ 14,5200	R\$ 653,4000
72	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	58	R\$ 15,0900	R\$ 875,2200
73	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	unidade	48	R\$ 12,3600	R\$ 593,2800
75	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 1/2" X 1/2", PARA AGUAFRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	60	R\$ 5,0800	R\$ 304,8000

77	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	103	R\$ 2,4500	R\$ 252,3500
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	290	R\$ 8,6800	R\$ 2.517,2000
85	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	53	R\$ 7,1700	R\$ 380,0100
89	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	45	R\$ 8,0100	R\$ 360,4500
91	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	55	R\$ 13,0800	R\$ 719,4000
99	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	25	R\$ 30,6900	R\$ 767,2500
101	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	68	R\$ 2,4700	R\$ 167,9600
108	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	30	R\$ 5,4400	R\$ 163,2000

110	NIPEL PVC,	Marca: plastilit	Unidade	45	R\$ 15,2600	R\$ 686,7000
	ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit				
112	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	103	R\$ 1,2300	R\$ 126,6900
113	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	163	R\$ 0,4800	R\$ 78,2400
116	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	krona	Unidade	45	R\$ 6,0800	R\$ 273,6000
117	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL		Unidade	45	R\$ 2,5400	R\$ 114,3000
118	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	45	R\$ 7,5200	R\$ 338,4000
126	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	58	R\$ 2,3800	R\$ 138,0400
127	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	83	R\$ 6,3300	R\$ 525,3900
128	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	65	R\$ 0,7600	R\$ 49,4000

	AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)					
135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	48	R\$ 6,7800	R\$ 325,4400
136	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	83	R\$ 10,2000	R\$ 846,6000
137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	675	R\$ 0,8900	R\$ 600,7500
142	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	23	R\$ 249,2900	R\$ 5.733,6700
143	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", COM 6 METROS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	23	R\$ 185,6500	R\$ 4.269,9500
145	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	23	R\$ 70,1500	R\$ 1.613,4500
146	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	35	R\$ 32,8800	R\$ 1.150,8000
147	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	23	R\$ 298,4100	R\$ R\$ 6.863,4300

		Managa				
148	TUBO PVC, ROSCAVEL, 4", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Marca: fenix Fabrican te: fenix Modelo / Versão: fenix	Unidade	13	R\$ 412,6200	R\$ R\$ 5.364,0600
157	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	23	R\$ 43,9500	R\$ 1.010,8500
160	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	103	R\$ 20,0200	R\$ 2.062,0600
161	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	18	R\$ 185,2300	R\$ 3.334,1400
162	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	350	R\$ 6,4300	R\$ 2.250,5000
163	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: plastilit Fabrican te: plastilit Modelo / Versão: plastilit	Unidade	228	R\$ 9,5000	R\$ 2.166,0000
165	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Marca: krona Fabrican te: krona Modelo / Versão: krona	Unidade	80	R\$ 56,0600	R\$ 4.484,8000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/ UASG 153080)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1. São Órgãos Participantes: Comando do Exército/Base Administrativa do Curado (UASG 160225)

	Órgão Particip	oante						
Comando d	Comando do exército/Base Administrativa do Curado (UASG 160225)							
ITEM	Especificação do Produto	Unidade/ Apresentação	Qtd					
01	ABRAÇADEIRA COM ENCAIXE PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM (TIPO D / 1")	UNIDADE	500					
10	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXAD´ AGUA	UNIDADE	10					
12	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UNIDADE	20					
13	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2"	UNIDADE	10					
14	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1"	UNIDADE	10					
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIAPREDIAL	unidade	10					
23	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIAPREDIAL	unidade	10					
25	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4"	unidade	20					
33	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	unidade	10					
34	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	unidade	10					
42	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unidade	20					
47	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	unidade	150					
56	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unidade	30					

F.O.	IOTINO DE REDUCAC. DIG	1	100
59	JOELHO DE REDUCAO, PVC,	unidade	100
	ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X		
	1/2", PARA AGUA FRIAPREDIAL		
60	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50	unidade	100
	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		
62	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2",	unidade	20
02	AGUA FRIA PREDIAL	dinadae	
63		unidade	400
03	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unidade	400
66		Unidade	20
00	MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Officace	20
CO		l laide de	20
68	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Unidade	20
50	PARA AGUA FRIA PREDIAL		
69	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1	Unidade	20
	1/2", AGUA FRIA PREDIAL		
72	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1	Unidade	20
	1/2", AGUA FRIA PREDIAL		
73	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1	unidade	10
	1/4", AGUA FRIA PREDIAL		
75	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA	Unidade	10
	DE LATAO, 90 GRAUS, 1/2" X 1/2",		
	PARA AGUAFRIA PREDIAL		
77	IOTILIO DVC DOSCAVEL OO CDALIS	l Inidada	40
77	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS,	Unidade	40
0.3	3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidada	40
83	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA,	Unidade	40
	90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA		
	AGUA FRIAPREDIAL		
85	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA	Unidade	40
	FRIA PREDIAL		
89	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA	Unidade	20
	FRIA PREDIAL		
91	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	Unidade	30
	PREDIAL		
101		Unidade	30
	MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA		
	PREDIAL		
108	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA	Unidade	05
100	FRIA PREDIAL	omadac	03
110	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	Unidade	20
110	PREDIAL	Omaade	20
112	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA	Unidado	40
112		Unidade	40
112	PREDIAL PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA	Unidada	100
113	PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	100
116	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA	Unidade	20
	FRIA PREDIAL		
117	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA	Unidade	20
	FRIA PREDIAL		
118	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA	Unidade	20
	PREDIAL		
126	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2",	Unidade	20
1	AGUA FRIA PREDIAL		

127	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	20
128	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	40
135	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	10
136	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA	Unidade	20
137	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidade	300
142	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
143	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", COM 6 METROS, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
145	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
146	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
147	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", COM 6 METROS, AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
157	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	10
160	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	40
161	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	05
162	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	100
163	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	40
165	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em/....., não podendo ser prorrogada.

6. GESTÃO DA ATA

6.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- 6.1.1. irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
 - 6.2. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela Gerente de Suprimentos DMC/SINFRA, Flávia Brandão Ramalho de Brito, SIAPE nº 2059647, E-mail: almoxarifadopcu@ufpe.br Telefone: 81 2126.8645;
 - 6.2.1. A Gestora substituta será exercida pela Gerência de Suprimentos do Almoxarifado da SINFRA, Janaina Vanessa L. A. de Lima, SIAPE nº 1731837, E-mail: almoxarifadopcu@ufpe.br Telefone: 81 2126.8645.
 - 6.3 São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:
 - 6.3.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;
 - 6.3.2. Gerir o quantitativo disponível da ARP;
 - 6.3.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
 - 6.3.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;
 - 6.3.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços;
 - 6.3.6. Realizar o recebimento definitivo, através de termo circunstanciado;
 - 6.3.7. Atestar a Nota Fiscal;
 - 6.3.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - 6.3.9. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores **a 180 (cento e oitenta) dias,** a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

UFPE FORNECEDOR Prof. Alfredo Macedo Gomes Jean Carlos Sestrem

Reitor RG nº 2.680.490 SSP/PE

Representante RG nº 2.966.395-SSP/SC

TESTEMUNHAS:	
1ª	_ CPF nº
2ª	_ CPF nº
ANEXOS DESTA ATA:	
ANFXO I – Ata de Formação do Cadastro	de Rese

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 172/2021 - GR (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2021 12:17) RAFAEL DE BRITO SIQUEIRA ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SSISTENTE EM ADMINISTRACAC DP-GR (11.01.56) Matrícula: ###072#0

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: 172, ano: 2021, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), data de emissão: 12/08/2021 e o código de verificação: 4fb77b3056